



PARECER DO RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 20/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2023

Objeto: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2023/2024

RECORRENTES: 1 - Candidato (a) da inscrição nº 57 (Matrícula nº 23192); 2 - Candidato (a) da inscrição nº 5 (Matrícula nº 23593); 3 - Candidata (o) inscrição nº 60 (Matrícula nº 23601); 4 - Candidata (o) inscrição nº 56 (Matrícula nº 23718); 5 - Candidata (o) inscrição nº 4 (Matrícula nº 23895); 6 - Candidata (o) inscrição nº 12 (Matrícula nº 23904); 7 - Candidata (o) inscrição nº 39 (Matrícula nº 23925); 8 - Candidata (o) inscrição nº 55 (Matrícula nº 23953); 9 - Candidata (o) inscrição nº 37 (Matrícula nº 24111); 10 - Candidata (o) inscrição nº 44 (Matrícula nº 23655); 11 - Candidata (o) inscrição nº 15 (Matrícula nº 23670); 12 - Candidata (o) inscrição nº 68 (Matrícula nº 24078)

RECORRIDA: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 20/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, considerando que os recursos dos candidatos acima discriminados, passa a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO deliberou apreciar todos os recursos em única decisão, atentando para o princípio da economia e celeridade do processo administrativo, proferindo as seguintes DECISÕES: 1 – Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 57 (Matrícula nº 23192) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 2 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 5 (Matrícula nº 23593) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 3 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 60 (Matrícula nº 23601) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 4 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 56 (Matrícula nº 23718) solicitando a substituição do arquivo referente ao item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; ; 5 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 4 (Matrícula nº 23895) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; ; 6 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 12 (Matrícula nº 23904) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA



DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 7 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 39 (Matrícula nº 23925) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; ; 8 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 55 (Matrícula nº 23953) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; ; 9 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 37 (Matrícula nº 24111) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 10 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 44 (Matrícula nº 23655) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital – projeto, o qual foi encaminhado projeto de pesquisa identificado no protocolo de inscrição, no entanto o recurso consta apenas do pedido sem a devida correção do projeto para substituição, entendendo a Comissão por deliberar pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mesmo em que pese as alegações do(a) Recorrente, mantendo a decisão de indeferimento anteriormente tomada; 11 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 15 (Matrícula nº 23670) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital – projeto, o qual foi encaminhado projeto de pesquisa identificado no protocolo de inscrição, solicitando no pedido a consideração, junto ao envio do projeto devidamente corrigido, entendendo a Comissão por deliberar pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, , mesmo em que pese as alegações do(a) Recorrente, mantendo a decisão de indeferimento anteriormente tomada; 12 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 68 (Matrícula nº 24078) solicitando a reconsideração da inscrição realizada de forma intempestiva, entendendo a Comissão por deliberar pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mesmo em que pese as alegações do(a) Recorrente, mantendo a decisão de indeferimento anteriormente tomada, baseado na clareza do prazo determinado em edital.

Assim, a Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Franca, delibera no sentido das decisões acima tomadas, adotando os fundamentos acima como causa de decidir.

Comissão do Processo Seletivo